



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA para solucionar qualquer litígio decorrente do Convênio que ora se firma.

E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

Em, 30 de março de 2015.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Des. ESERVAL ROCHA
Presidente

MUNICÍPIO DE INHAMBUPE-BA
BENONI EDUARD LEYS
Prefeito

Testemunhas:

1.

Nome: JANIO BASTOS REISCPF/MF: 180.074.225-87

2.

Nome: JOÃO FERNANDES DA SILVACPF/MF: 789.483.075-15